



EDITAL Nº 014/2019 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Decretos nº 5.800/2006, Decreto nº 9.057/2017, Portaria nº 183/2016 - CAPES, Portaria nº 15/2017 – CAPES, Portaria n.º 139/2017 - CAPES e Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **TUTOR PRESENCIAL** e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsista dos cursos de graduação a distância da UNEMAT e Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo para a seleção de Tutor Presencial para atuar nos Polos de Apoio Presenciais será regido por este edital, seus anexos e editais complementares, sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de tutor presencial ficará a cargo de Banca de Seleção designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas para TUTOR PRESENCIAL e formação de Cadastro Reserva (**CR**) para atuar nos seguintes cursos e polos:

Ord.	Curso de Graduação	Polo de Apoio Presencial
01	Bacharelado em Sistemas de Informação	Vila Rica

1.4. Este processo seletivo contará com três etapas de seleção:

- I. Análise de Inscrição;**
- II. Avaliação de Títulos e Documentos; e**
- III. Entrevista.**

1.5. A aprovação no processo de seleção gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo.

1.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Todos os comunicados e editais complementares sobre este processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e editais complementares deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>.



3. VAGAS

3.1. Este edital contempla **1 (uma) vaga** e formação de cadastro de reserva, para a função de tutor presencial, conforme dados discriminados a seguir:

Bacharelado em Sistemas de Informação		
Polo de Apoio Presencial	Nº de Vaga	Requisitos de Formação
Vila Rica	1 (uma)	Graduação ou pós-graduação em Matemática, Estatística, Física, Química, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Tecnólogo na área de computação.

4. REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1. O candidato que desejar concorrer à vaga deste processo seletivo deverá comprovar no ato da inscrição:

- I. Formação exigida para a vaga a qual pretende se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e Resolução CNE/CES n.º 3/2016
- II. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- III. Residência no município onde se localiza o polo UAB/UNEMAT ao qual concorre a vaga.
- IV. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas no polo e 8 (oito) horas a distância, para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutoria presencial, inclusive às sextas-feiras, sábados e domingos (**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**).

4.2. Não poderão candidatar-se a este processo seletivo os alunos do próprio curso ao qual se pleiteie a vaga.

5. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme dados a seguir:

Período: 19 a 30 de agosto de 2019.

Horário: no horário de expediente do polo.

Endereço: No polo de apoio presencial ao qual se vincula a vaga.

- I. **POLO DE APOIO PRESENCIAL DE VILA RICA:** Av. Perimetral Leste S/N, Quadra 47. Bairro Bela Vista. CEP.: 78645-000. Telefone: (66) 3554-2571

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **presencial**, no Polo de Apoio Presencial.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente do estipulado neste edital.



6.4. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

6.5. Após a realização da inscrição com a devida entrega da documentação, não será aceita nova documentação nem documentos complementares e/ou sua retirada.

6.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá organizar toda a documentação e entregar no polo de apoio presencial:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado **(Anexo I)**.
- II. Cópia do Documento de Identidade (Expedido pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública; Secretarias de Justiça; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto);
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser entregue cópia do histórico juntamente com a declaração/atestado de conclusão do curso;
- V. Cópia de documento que comprove experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- VI. Comprovante de residência no município de atuação do polo.
- VII. Declaração de disponibilidade de tempo **(Anexo II)**.
- VIII. Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, deverá ser apresentado, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:
 - a) Servidores efetivos docentes e PTES da UNEMAT;
 - b) Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;
 - c) Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior;
- IX. Documentos de comprovação da pontuação para a etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
- X. Barema preenchido **(Anexo III)**.

7. BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de tutor presencial para atuar no Polo de Apoio Presencial ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância.

7.2. A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos conforme o Barema.
- III. Realizar as entrevistas com os candidatos.
- IV. Organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado, classificado, desclassificado).
- V. Entregar toda a documentação dos candidatos à Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

7.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.



7.4. É vedada a participação na Banca Examinadora:

- I. De cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. De ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. De sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. De candidato inscrito em uma das vagas deste edital.

8. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

8.1. A primeira etapa consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo, constantes do Item 6.

8.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

8.3. Superado o período de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

9. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

9.1. Esta etapa consiste na avaliação dos títulos e documentos entregues no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema (Anexo III).

9.2. A Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

9.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida na etapa de Análise de Inscrições.

9.4. Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos cinco anos: **(2014, 2015, 2016, 2017 e 2018)**.

9.5. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

9.6. Para a pontuação do Barema em seu item **1- TITULAÇÃO**, será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa.

9.7. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

- I. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
- II. Para receber a pontuação relativa ao item **2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**, o candidato deverá entregar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação extraídos da publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.



- III. Para receber a pontuação relativa ao item **3 – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.
- IV. Para receber pontuação relativa ao item **4 – ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES**, o candidato deverá entregar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou coorientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação concluída com defesa pública do orientado/coorientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.
- V. Para receber pontuação relativa ao item **5 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**, o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membros das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e/ou ocupante de cargo ou função de gestão. A pontuação será contabilizada por banca, participação em órgão colegiado e por períodos ininterruptos de exercício do cargo ou função de gestão.
- VI. Para receber pontuação relativa ao item **6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**, o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina.
- VII. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item **7 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho e o nome da instituição/empresa, podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.
- 9.8. O candidato à vaga de tutor que tiver pontuação total inferior a 3 (três) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.
- 9.9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.
- 9.10. O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:
- I. Não atender os critérios exigidos para o item;
 - II. Os documentos anexados não forem referentes aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;
 - III. Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes itens do barema;
 - IV. Apresentar documentação incompleta ou ilegível.
- 9.11. A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.
- 9.12. Superado o período de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.



10. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

10.1. Esta etapa consistirá em entrevista individual dos candidatos pela Banca Examinadora.

10.2. A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>.

10.3. A entrevista será realizada no polo de apoio presencial para o qual o candidato se inscreveu ou por web conferência, via Internet. A forma, local e horário serão publicados em edital complementar.

10.4. Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- I. Capacidade de interação e de interlocução;
- II. Disponibilidade de tempo;
- III. Nível de argumentação para defender a função pretendida;
- IV. Senso crítico e criatividade;
- V. Noções de informática e navegação na web;
- VI. Perspectiva de do exercício da função de tutor.

10.5. A entrevista será valorada de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

10.6. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na entrevista.

10.7. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer com mais de 15 (quinze) minutos de atraso.

10.8. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de tutor.

10.9. Não cabe recurso para a etapa da entrevista.

11. RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

11.1. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.

11.2. Superado o período de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Direção da DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra os quais não cabe recurso.

11.3. Nos termos do Art. 5º da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE, a ordem de prioridade de classificação para tutores é:

- I. Servidores efetivos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT;
- II. Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;
- III. Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior;
- IV. Demais candidatos.

11.4. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

- I. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo Art. 5º da Resolução n.º 72/2016 – CONEPE;
- II. Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados), em ordem decrescente de pontos da nota final (do maior para o menor);
- III. Ordenamento dos candidatos em ordem decrescente de tempo de exercício do magistério superior (do maior para o menor);
- IV. Ordenamento dos candidatos por idade em ordem decrescente (da maior para a menor).



11.5. A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas da Etapa de Análise de Títulos e Documentos e da Etapa de Entrevista.

11.6. Não será atribuída Nota Final aos candidatos desclassificados e eliminados.

12. RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
- II. resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
- III. resultado preliminar do processo seletivo.

12.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), indicando contra o que se recorre, a fundamentação do recurso e qual a alteração que se solicita.
- II. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- III. Enviar o formulário de recurso, observando as datas e horários, conforme o cronograma, para o e-mail seletivos.dead@unemat.br

12.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

12.4. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

13. ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAS DA UAB/UNEMAT

13.1. São atribuições do tutor presencial:

- I. Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- II. Mediar a comunicação de materiais didáticos entre o professor e os discentes;
- III. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IV. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- V. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- VI. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB/UNEMAT;
- VIII. Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação da UAB/UNEMAT;
- IX. Aplicar a avaliação presencial da disciplina;
- X. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- XI. Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e presenciais;
- XII. Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- XIII. Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento no horário noturno;
- XIV. Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes a: termo de desistência do curso, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, licença saúde, licença maternidade etc.
- XV. Conhecer as Resoluções da UNEMAT quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- XVI. Conhecer a projeto pedagógico do curso;
- XVII. Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;



- XVIII.** Postar no prazo de 24 h, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, os cartões resposta e lista de presença, após a realização das provas;
- XIX.** Informar a Coordenação de Tutoria todas as situações relacionadas ao curso;
- XX.** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, para fins de orientação de estudos e/ou acompanhamento dos alunos nas atividades pedagógicas do curso e atividades presenciais quando ocorrerem;
- XXI.** Destinar, no mínimo, 12 (doze) horas ao atendimento presencial dos discentes no Polo e as demais horas ao atendimento à distância ao acadêmico e ao contato com os gestores UAB da instituição e profissionais ligados aos cursos;
- XXII.** Desempenhar as atividades no Polo ou nas escolas onde os alunos farão o estágio, nos horários de maior fluxo de alunos de segunda a sexta e/ou aos sábados e domingos, conforme calendário do curso.

14. BOLSAS

- 14.1.** Pelas atividades de tutoria, o candidato selecionado receberá, uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais), conforme Portaria nº 183/2016 - CAPES.
- 14.2.** A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 14.3.** A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.
- 14.4.** O cancelamento da Bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital.
- 14.5.** Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE.
- 14.6.** É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.
- 14.7.** O início das atividades de tutoria dar-se-á na data definida no edital de convocação.
- 14.8.** A UNEMAT seguirá as orientações e resoluções da CAPES quanto aos critérios para pagamento de bolsas.

15. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

- 15.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para participar de formação pedagógica, a ser realizada em data e local estipulados no edital de convocação.
- 15.2.** O candidato convocado, obrigatoriamente, deverá participar INTEGRALMENTE do Encontro de Formação que será ofertado pela UAB/UNEMAT.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O não preenchimento dos requisitos dispostos neste edital implica na eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 16.2.** O candidato deverá manter atualizado endereço eletrônico e telefone junto à DEAD/UNEMAT, enquanto estiver participando do seletivo ou se aprovado ou classificado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus contatos.
- 16.3.** Se a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT obrigatoriamente seguirá as novas orientações e resoluções.
- 16.4.** Após cadastrado como bolsista, o Tutor Presencial poderá ser desligado de suas funções caso ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, bem



como descumprir prazos exigidos pela Coordenação do Curso, ou ainda, não atender aos dispostos neste Edital.

16.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UNEMAT.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Educação a Distância
Coordenadora Geral UAB/UNEMAT



**EDITAL Nº 014/2019 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para **TUTOR PRESENCIAL**, para atuar no Polo de Apoio Presencial de: _____
no Curso de: _____
na categoria de bolsista UNEMAT/DEAD/UAB.

Informações Pessoais:

Nome completo:			
Data de nascimento:		Naturalidade	
RG:		Órgão expedidor	
CPF:			
Endereço residencial:		Nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP.:			
Telefone:		e-mail	

Dados da formação:

Curso de Graduação:	
Ano de término da graduação:	
Universidade /Faculdade/Centro:	

Informações adicionais

Escreva o nome da deficiência, caso tenha.	
Escreva o tipo de atendimento especializado de que precisa, se for o caso, quando da Formação Pedagógica, caso seja aprovado (a) e convocado (s):	

_____/MT, ____/____/2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 014/2019 - PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____,
residente no município de _____
à avenida/rua _____,
nº _____, bairro _____
telefone (____) _____, e-mail _____
declaro que:

- ✓ Disponho de **20 horas** semanais, sendo 12 horas de atendimento presencial no polo e 8 horas de atendimento a distância para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor na modalidade presencial, inclusive nos finais de semana;
- ✓ Disponho de tempo para participar da **Formação Pedagógica** a ser desenvolvido em um período de até **01 (um) dia**, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados);
- ✓ Poderei atuar no Polo, conforme indicação de necessidade pela Coordenação de Curso;
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor presencial discriminadas neste edital, no curso de **Sistemas de Informação**, no **Polo de Apoio Presencial de Vila Rica**.

_____/MT, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



**EDITAL Nº 014/2019 - PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

ANEXO III – BAREMA – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo

Candidato	
Curso	
Polo	

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado	15	15		
1.3	Mestrado	10	10		
1.5	Especialização	5	5		
	Subtotal		15		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Publicação (na área do deste teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5		
	Subtotal		92,50		
3. ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão	3	15		
3.2	Participante de projeto de ensino, pesquisa ou extensão	2	10		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	3	15		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	2	10		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		80,00		
4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	5	25		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	4	20		
4.4	Coorientação de Mestrado	3	15		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal				
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	2,5	12,5		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	2,5	12,5		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	2,0	10		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor ou Supervisor	2,0	10		
5.5	Membro em órgãos de colegiados, comissões ou conselhos	1,0	5,0		
	Subtotal		50		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Apresentação ou participação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Palestra/Conferência (apresentação)	2,0	10		
6.2	Mesa-redonda (composição)	1,5	7,5		
6.3	Comunicação Oral (apresentação)	1,0	10		
6.4	Minicurso ou Oficina (apresentação)	1,0	10		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



6.5	Apresentação de pôster (apresentação)	1,0	10		
6.6	Participação em eventos científicos, educacionais ou de gestão pública (por evento)	1,0	10		
	Subtotal		57,5		
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Docência na Educação Básica (por ano letivo)	5	25		
7.2	Docência na Educação Superior (por semestre letivo)	5	50		
7.3	Atividade profissional na área de formação (por ano)	5	25		
	Subtotal				
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (Últimos cinco anos: 2014 a 2018)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre) não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas	5	50		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	2	20		
	Subtotal		70		
9	Total da pontuação do Barema				

_____/MT, ____/____/2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



**EDITAL Nº 014/2019 - PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

ANEXO V - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	16/08/2019
Período das inscrições	19 a 30/08/2019
Resultado preliminar da Análise das Inscrições	03/09/2019
Recursos contra o Resultado preliminar da Análise das Inscrições	04/09/2019
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	05/09/2019
Resultado Final da Etapa de Análise das Inscrições	05/09/2019
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	11/09/2019
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	12/09/2019
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	13/09/2019
Resultado Final da Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos	13/09/2019
Convocação para entrevista	13/09/2019
Realização da entrevista	De 16 a 17/09/2019 (Conforme edital de convocação)
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/09/2019
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/09/2019
Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/09/2019
Convocação dos candidatos	Conforme edital de convocação
Formação Pedagógica	Conforme edital de convocação